

# CARTILHA SEROPREVI

Previdência Complementar

4ª edição - 2023



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

**LUCAS DUTRA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

**VANDREA DOS SANTOS STEFFAN**  
**Vice-Prefeita**

## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA**

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
**Diretor-Presidente**

**ROSELI RODRIGUES NOVAES DA SILVA**  
**Diretora de Administração e Finanças**

**ALUIZIO MACENA COSTA**  
**Diretor Previdenciário**

# PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## O QUE É PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?

É um regime previdenciário opcional ao servidor, autônomo em relação ao seu regime oficial (Seroprevi - obrigatório), onde o servidor constitui reservas financeiras que garantirão o benefício que ele contratou.

Ou seja, o servidor que optar por aderir ao Plano de Benefício garantirá uma segunda aposentadoria no futuro, além daquela que já terá direito oficialmente através do Seroprevi.

O Regime de Previdência Complementar é regido por uma entidade de previdência complementar, ou seja, um órgão que fará a gestão dessa previdência.

# **PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

## **O MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA POSSUI PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR?**

Sim, possui. O Município de Seropédica, assim como a grande maioria dos Municípios pelo Brasil não possui estrutura, nem atende aos requisitos mínimos para instituição de uma previdência complementar própria.

Por esse motivo, a Prefeitura de Seropédica, em concordância com o Seroprevi, optou por aderir a RJPrev. A adesão ocorreu através do Processo SEI 44011.000163/2023-33 e foi autorizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, em 05 de fevereiro de 2023.

# PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

## O QUE É A RJPREV?

A RJPREV é a Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro, vinculada ao Governo do Estado.

É uma entidade fechada de previdência complementar que foi criada através da Lei Estadual nº 6.243 de 21 de maio de 2012.

Sua finalidade é administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, bem como suas Autarquias e Fundações.

# **PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

## **COMO É FEITA A ADESÃO A RJPREV?**

Os servidores públicos do Município de Seropédica já podem fazer a adesão a RJPprev através do PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD.

Para isso, é necessário entrar em contato com a fundação através dos seus canais de comunicação, que podem ser o e-mail: [atendimento@rjprev.org.br](mailto:atendimento@rjprev.org.br) ou pelos telefones: (21) 2333-4161 e (21) 96507-2122 (WhatsApp).

Lá os servidores conseguirão mais informações detalhadas sobre essa adesão. E para auxiliar a todos a seguir apresentamos informações mais detalhadas e importantes sobre a adesão ao Plano de Benefícios Municípios-CD da RJPprev.

# PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD

## QUEM SÃO OS MEMBROS DO PLANO?

**PATROCINADOR:** o órgão ao qual o servidor público municipal está vinculado, ou seja, Prefeitura, Câmara Municipal, Seroprevi, etc.

**PARTICIPANTE:** servidor público municipal que aderiu ao Plano de Benefícios.

**ASSISTIDO:** participante ou beneficiário que estejam recebendo o benefício.

**BENEFICIÁRIO:** pessoa designada pelo participante ou assistido para fins de recebimento de Pensão por Morte em caso de óbito do participante ou assistido.

# PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD

## TIPOS DE PARTICIPANTES:

**PARTICIPANTE ATIVO:** servidor público municipal que aderiu ao Plano de Benefícios.

**PARTICIPANTE AUTOPATROCINADO:** servidor público municipal que aderiu ao Plano de Benefícios e opta pelo instituto do autopatrocínio, que é quando o Patrocinador abandona o Plano de Benefícios.

**PARTICIPANTE VINCULADO:** servidor público municipal que aderiu ao Plano de Benefícios e opta pelo instituto do benefício proporcional deferido, que é quando há a cessação do vínculo empregatício e o servidor optar por receber o benefício no futuro.



# **PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD**

## **TIPOS DE PARTICIPANTES ATIVOS:**

### **PARTICIPANTE ATIVO PATROCINADO**

servidor público municipal inscrito no Plano de Benefícios  
tomou posse após 29/06/2022  
tomou posse antes de 29/06/2022 e fez a opção  
ganha acima do teto do INSS (hoje em R\$ 7.507,49)

### **PARTICIPANTE ATIVO FACULTATIVO**

servidor público municipal inscrito no Plano de Benefícios  
tomou posse após 29/06/2022  
tomou posse antes de 29/06/2022 e não fez a opção  
ganha abaixo do teto do INSS (hoje em R\$ 7.507,49)  
servidor público municipal não ocupante de cargo efetivo

# PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD

## TIPOS DE CONTRIBUIÇÕES:

### **Contribuição Básica**

Mensal e obrigatória

Percentual de 5,5%, 6,5%, 7,5% ou 8,5% do salário

### **Contribuição Adicional**

Mensal e facultativa

Percentual livre, desde que não menor que 0,5%

### **Contribuição Voluntária**

Esporádica e facultativa, em valor livre

### **Contribuição Adicional de Risco**

Mensal, a ser paga quando da opção de Parcela Adicional de Risco

# SIMULAÇÃO Nº 1

## **PARTICIPANTE ATIVO PATROCINADO**

Tomou posse após 29/06/2022 ou antes e fez a opção  
Ganha acima do teto do INSS (hoje em R\$ 7.507,49)

Exemplo:

SALÁRIO: R\$ 9.000,00 (TETO INSS hoje: R\$ 7.507,49)

Seroprevi - 14% de 7.507,49: desconto de R\$ 1.051,05

### **Contribuição Básica de 6,5%**

Alíquota de 6,5% sobre R\$ 1.492,51 (9.000,00 - 7.507,49)

Servidor pagará: R\$ 97,01

Patrocinador pagará o mesmo valor: R\$ 97,01

Total de contribuição no mês: R\$ 194,02

# SIMULAÇÃO Nº 2

## **PARTICIPANTE ATIVO FACULTATIVO**

Tomou posse após 29/06/2022 ou antes e fez a opção  
Ganha abaixo do teto do INSS (hoje em R\$ 7.507,49)

Exemplo:

SALÁRIO: R\$ 4.000,00 (TETO INSS hoje: R\$ 7.507,49)

Seroprevi - 14% de 4.000,00: desconto de R\$ 560,00

### **Contribuição Adicional de 2%**

Alíquota de 2% sobre R\$ 4.000,00

Servidor pagará: R\$ 80,00

Patrocinador não contribuirá!

Total de contribuição no mês: R\$ 80,00

# PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD

## BENEFICIÁRIOS

Beneficiários são pessoas designadas pelo participante ou assistido para fins de recebimento de Pensão por Morte em caso de óbito do participante ou assistido.

A designação do beneficiário será feita mediante preenchimento de formulário.

No caso de haver mais de um beneficiário, no ato de designação deverá ser indicado o percentual de rateio do benefício. Em caso de não indicação, o rateio se dará em partes iguais.

A relação de beneficiários e o percentual de rateio poderá ser alterado a qualquer momento por decisão do participante ou do assistido.

# PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICÍPIOS-CD

## DA INSCRIÇÃO

A inscrição é imprescindível a obtenção de qualquer benefício, sendo facultativa, salvo aqueles que ingressarem após 29/06/2022 e que ganhem acima do teto do INSS.

O participante pode requerer o cancelamento da inscrição até 90 dias após sua realização e a restituição total dos valores pagos, sem caracterizar resgate.

## DO CANCELAMENTO

O cancelamento ocorrerá:

- por requerimento;
- por morte;
- por deixar de pagar 3 contribuições consecutivas ou 6 alternadas em 24 meses.

# BENEFÍCIOS

## QUAIS BENEFÍCIOS SÃO PAGOS?

Aos participantes:

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
BENEFÍCIO POR INVALIDEZ

Aos beneficiários:

BENEFÍCIO POR MORTE

# **BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA**

## **REQUISITOS:**

Estar aposentado pelo Seroprevi  
Ter no mínimo 60 (sessenta) contribuições  
Ter cessado o vínculo funcional com o Patrocinador

## **CÁLCULO:**

Cálculo com base no saldo da conta de participante

## **EXTINÇÃO:**

Por morte ou  
Por fim do saldo da conta do assistido



# **BENEFÍCIO POR INVALIDEZ**

## **REQUISITOS:**

Estar aposentado pelo Seroprevi (Incapacidade  
Permanente)  
Ter cessado o vínculo funcional com o Patrocinador

## **CÁLCULO:**

Cálculo com base no saldo da conta de participante

## **EXTINÇÃO:**

Por morte ou  
Por fim do saldo da conta do assistido

# BENEFÍCIO POR MORTE

## REQUISITOS:

Estar inscrito como beneficiário

## CÁLCULO:

Cálculo com base no saldo da conta de assistido

## EXTINÇÃO:

Por morte ou  
Por fim do saldo da conta do assistido

OBS: se não houver beneficiários inscritos, o saldo de conta de participante ou assistido será pago aos herdeiros

# RESGATE

O participante que perder o vínculo funcional com o patrocinador poderá solicitar o resgate desde que:

Não esteja no gozo de benefício  
Não tenha optado pelos institutos do autopatrocínio,  
benefício proporcional direto ou portabilidade

O participante poderá resgatar 100% de seu saldo da conta de participante, e um percentual da conta do patrocinador conforme tabela a seguir:

Até 3 anos	- 0%
3 a 5 anos	- 5%
6 a 8 anos	- 15%
9 a 11 anos	- 25%
12 a 14 anos	- 35%
15 a 17 anos	- 40%
18 a 20 anos	- 50%
21 a 23 anos	- 60%
Acima de 23 anos	- 70%

# CONTATOS

## **SEDE ADMINISTRATIVA:**

Rua Albino Gomes da Silva, 06, Ed. Guimarães, 4º andar,  
Fazenda Caxias, Seropédica-RJ

Atendimento: segunda à sexta de 09h às 16h

Telefone e WhatsApp: (21) 2682-0075

Site: [www.seroprevi.com.br](http://www.seroprevi.com.br)

Facebook: /seroprevi

Instagram: @seroprevi